



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

“União, Trabalho e Progresso”

LEI MUNICIPAL Nº 245/2005

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre nova denominação a travessas da cidade de taquarussu – MS e dá outras providências.”

GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas *por lei*:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

ART. 1º -Fica alterado a denominação das seguintes travessas da Cohab 03 (três) da cidade de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul.

I – A Travessa “A” passa a denominar-se Travessa Angelina Maria Soares Bastos;

II – A Travessa “B” passa a denominar –se Travessa Antonio Aristeu Ocon;

III – A Travessa “C” passa a denominar –se Travessa Jesus Ferreira Neves.

ART. 2º - O Poder Executivo Municipal se responsabiliza por enviar cópia da presente Lei às empresas de saneamento, fornecimento de energia elétrica e operadoras de telefonia fixas da região, para se adequarem à nova denominação das travessas.

ART. 3º *As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.*

ART. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Rua Alcides Sãovesso, 47 – Fone 0XX67-3444-1122 – Fax: 0XX67-3444-1239 – CEP: 79765-000 – TAQUARUSSU-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

“União, Trabalho e Progresso”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, aos
vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005) .


GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal